## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - TJSP

## PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL - 1º e 2º leilão do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de CPL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA, (CNPJ nº 76.312.255/0001-51); MIRIAM TEREZINHA ELY CÂMARA, (CPF nº 836.336.509-20); UBIRAJARA SANTOS CÂMARA, (CPF nº 005.746.190-20); A UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PGFN, (CNPJ nº 00.394.460/0001-41); PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, (CNPJ nº 82.892.282/0001-43), extraído dos autos da Cumprimento de Sentença, movida por UNILEVER BRASIL LTDA, CNPJ nº (61.068.276/0001-04). Processo nº 0003779-22.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital - SP.

A Excelentíssima Juíza Dra. Monica Di Stasi da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital -SP. na forma da lei, FAZ SABER que, com fundamento nos artigos 882 a 903 do NCPC e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, e ainda artigo 335, "caput", do Código Penal, o Leiloeiro Público Oficial Sr. Sami Raicher, inscrito na JUCESP sob nº 930, através do portal de leilões eletrônicos RAICHER LEILÕES (www.raicherleiloes.com.br), levará a público leilão, 1º Leilão com início no dia 31 de outubro de 2025 às 14h00, e com término no dia 04 novembro de 2025 às 14h00, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação atualizado, ficando desde já designado o 2º Leilão com início no dia 04 novembro de 2025 de 2025 às 14h01, e com término no dia 25 de novembro de 2025 às 14h00, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o(s) bem(ns) serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação" (art. 843, §1º e 2º, do CPC), (disposto no artigo 887, § 3º do CPC), do(s) bem(ns), conforme decisão de fls. 679 - 680, do(s) bem(ns) abaixo descritos, conforme condições de venda constantes no presente edital, do lote único: Um terreno situado no lado par da Avenida do Antão (Antiga Rua "A"), nos Altos da Rua Frei Caneca, nesta Capital, designado por lote nº 127/128, com a área de 930,00m<sup>2</sup>, do loteamento Stodieck, aprovado pela PMF sob o nº 11.525 em 07-06-65, medindo 24,00m de frente com a referida avenida; Fundos 24,00m c/ os lotes nºs, 115 e 114 de Otto Joel Niebuhr e Ernesto Stodick Neto; lateral direita em 38,05m, com o lote nº 126 de Rosita Schnorr e lateral esquerda em 39,45m com o lote nº 129 de Antonio Viecelli, casa nº 68.Av.1 No presente terreno encontra-se Uma Casa Residencial de Alvenaria, com 01 pavimento, mais 02 Sub-Solos, com a área de 324,97m<sup>2</sup>, de nº 70. Av.2 Construção de um acréscimo de alvenaria com 02 pavimentos, mais sub-solo, com área de 434,93m<sup>2</sup> a Avenida acima-CADASTRO MUNICIPAL/INCRA: 45.89.068.0160.001.119 Matriculado sob nº 44.008 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC:

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais) – setembro/2024, conforme laudo de fls. 635-636.

**VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R\$ 4.965.339,89 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco reais, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) – julho/2025. O valor de avaliação

será atualizado à época das praças através do índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O(s) imóvel(is) serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; - que correrão por conta do(a) arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

**ÔNUS:** Consta na R.8 Hipoteca em favor do exequente. Av. 9 INDISPONIBILIDADE derivada da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sarandi/PR, autos nº 00111600951741. Av.10 e 11 INDISPONIBILIDADE derivada da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, autos nº 0000624-52.2016.5.12.0059. Av. 12 e 13 Penhora Exequenda. Observação: Conforme consulta realizada junto a prefeitura municipal de Florianópolis/SC, constam débitos fiscais para o referido bem no valor total de R\$ 12.220,30 (em 04/2025).

**DÉBITO DA AÇÃO**: R\$ 12.238.017,78 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, dezessete reais e setenta e oito centavos) em abril/2025.

CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas etc.). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro, (exceto irregularidade sobre os imóveis que ficará encargo do arrematante). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, e em caso de leilão negativo poderá apresentar propostas no prazo de 15 dias para homologação do magistrado, na totalidade do imóvel ou na fração que lhe compete, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

**COMO PARTICIPAR:** O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.raicherleiloes.com.br. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, "caput" e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza "propter rem"), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá ainda, assinar o auto de arrematação, conforme disposição do artigo 903, NCPC.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou a prazo. Pagamento à vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de quia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br). Pagamento a prazo: depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor de lance mínimo, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br) e o restante em até 30 (trinta) parcelas, com correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único, art. 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, NCPC). Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O arrematante pode pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1°, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1°, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2°, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4°, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5°, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7°, CPC/2015). Propostas serão submetidas à apreciação pelo MM Juízo, somente se não houver lance a vista, pois o lance é soberano em face de gualquer proposta. Caso não haja lances dentro do previsto pelo edital homologado, poderá o interessado encaminhar a proposta ao leiloeiro em um prazo de 15 dias a contar do encerramento do leilão, para o Leiloeiro protocolar junto aos autos do processo com uma possível proposta desde que não seja abaixo do valor previsto pelo novo CPC/15.

PAGAMENTO, COMISSÃO DO LEILOEIRO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito bancário (emitida pelo leiloeiro), bem como a comissão do leiloeiro no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884,

inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de mais 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O leiloeiro emitirá cobrança de pagamento da comissão no mesmo momento de encaminhar a guia de dep. Judicial. Assinado o auto de arrematação a comissão será devida de maneira irretratável e irrevogável. Sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 -CNJ). Em caso de no trâmite do leilão houver quaisquer ato quanto a modifiquem quaisquer partes do processo, deverão manter a nomeação e a indicação homologada do leiloeiro, tendo em vista que o mesmo foi devidamente indicado e homologado pelo TJSP, inclusive por que o profissional é atuante nos (2) Estados, o que tramita a ação e também no Estado onde localiza-se o bem. Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (Três por cento) do valor da avaliação, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp. 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Verba Honorária, o equivalente a 5% sobre o valor da avaliação do bem penhorado em conformidade com o Artigo 7º § 3º da Resolução 236/2016 do CNJ. Em caso de adjudicação, ou arrematação com créditos seja do processo em tela ou através de outros créditos processuais os honorários do Leiloeiro correm por conta do adjudicante / arrematante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. Neste caso, deverá o (a) exeguente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. As propostas de arrematação protocolado nos autos do processo não estará isento da comissão do leiloeiro. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: raicher@gmail.com.

**VENDA DIRETA**: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nos mesmos termos do 2º Leilão.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente ação, no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Avenida Brigadeiro Faria lima, 1690 – 11ª andar - sala 111, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01451-001, através do telefone (11) 2501-0018 ou pelo e-mail: <u>raicher@gmail.com</u>. Ficam os **EXECUTADOS**, seu cônjuge se casado for, a credores hipotecários e fiduciários caso tenha, demais exequentes interessados na alienação do bem e demais interessados, coproprietários, Prefeitura municipal, tutores e curadores caso tenha, **INTIMADOS** das designações supra, nos termos do art. 274, parágrafo único art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Novo Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.raicherleiloes.com.br. Será o edital, afixado e publicado.

São Paulo, 26 de setembro de 2025.

	4
	2
	┖
	4wTd4
	Ť
	Ε
_	шī
o,	$\overline{\mathbf{x}}$
7	0
$\stackrel{\hookrightarrow}{}$	ŏ
7	∺
55	ž
õ	$\ddot{c}$
Ñ	4
4	Ψ
2	O
$\overline{c}$	0
2	$\equiv$
2	Ч.
$\supset$	9
<	N
$\overline{}$	$\infty$
2	
Φ	$\sim$
⊱	ä
·Ξ	Ñ
$\subseteq$	٦i
0	ä
~	Ξ
∽	Ö
×	C
٠,	3
10	ö
7	Ó
<u> </u>	0
Ŋ	C
1	Ø
S	ŝ
'n	ă
2	×
Š	2
Õ	Q
Ø	C
9	~
0	2
$\hat{\Omega}$	
ã	ō
_	≆
⊏	.≽
Φ	_:
0	<u>0</u>
ō	Q
a	0
ᅙ	t
Ö	ā
0	≧
₹	≒
Ĕ	ರ
Ω	ŏ
÷	Δ
	_
$\sim$	w
Š	<u></u>
Š	nci:
ANC/	encia
RANC/	erencia
FRANC/	ferencia
E FRANC/	onferencia
DE FRANCA	Sonferencia
DE FRANCA	rConferencia
A DE FRANCA	rirConferencia
SA DE FRANCA	prirConferencia
USA DE FRANCA	/abrirConferencia
<b>JUSA DE FRANCA</b>	a/abrirConferencia
SOUSA DE FRANCA	′pg/abrirConferencia
SOUSA DE FRANCA	al/pa/abrirConferencia
A SOUSA DE FRANCA	tal/pg/abrirConferencia
TIA SOUSA DE FRANCA	aital/pa/abrirConferencia
NTIA SOUSA DE FRANCA	digital/pg/abrirConferencia
INTIA SOUSA DE FRANCA, protocolado em 26/09/2025 às 22:15, sob o número WJMJ25422674049	adiaital/pa/abrirConferenciaDocumento.do. informe o processo 0003779-22.2021.8.26.0100 e códiao kEmHwTd4
CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
'r CINTIA SOUSA DE FRANCA	
or CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
e por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
nte por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
ente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
mente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
Ilmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
talmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
gitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
igitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
lo digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
ido digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
ado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
inado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
ssinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	https://esai.tisp.jus.br/pasta
assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	https://esai.tisp.jus.br/pasta
, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	https://esai.tisp.jus.br/pasta
ત્રો, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	https://esai.tisp.jus.br/pasta
nal, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	Ø
jinal, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	https://esai.tisp.jus.br/pasta
iginal, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	e o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	e o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	e o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
to original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	e o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
do original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	e o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
ia do original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	se o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
pia do original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	e o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
ópia do original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	e o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	inal. acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	inal. acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
o é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	e o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
to é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	inal. acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
nto é cópia do original, assinado digitalmente por CI	inal. acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
nento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA SOUSA DE FRANCA	inal. acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
nto é cópia do original, assinado digitalmente por CI	inal. acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
nto é cópia do original, assinado digitalmente por CI	inal. acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
nto é cópia do original, assinado digitalmente por CI	inal. acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
nto é cópia do original, assinado digitalmente por CI	inal. acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
nto é cópia do original, assinado digitalmente por CI	conferir o original, acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
nto é cópia do original, assinado digitalmente por CI	inal. acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
nto é cópia do original, assinado digitalmente por CI	conferir o original, acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta
nto é cópia do original, assinado digitalmente por CI	conferir o original, acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pasta

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_, escrevente digitei.

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_, diretor(a) conferi e subscrevi.

DRA. MONICA DI STASI